PREFEITURA DO NATAL
A NOSSA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SETOR DE CULTURA, EVENTOS E DESPORTO

XXXIV JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS
JEMS - 2022

REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

ASSUNTO
Princípios Gerais
Inscrições
Organização
Comissão de Honra
Comissão Técnica
Comissão Disciplinar
Técnico
Congresso Técnico
Sistemas de Competição
Árbitros
Prêmios
Protestos
Desistências
Punições
Disposições Gerais

MODALIDADES CATEGORIAS	MASCULINO					FEMININO				
	Pre Mir	Mir	Inf	Juv	Abt	Pre Mir	Mir	Inf	Juv	Abt
1. Atletismo	27	27	27	27		27	27	27	27	
2. Badminton		06	06	06			06	06	06	
3. Basquetebol		10	10	10			10	10	10	
4. Capoeira	06	06	06	06		06	06	06	06	
5. Dança	CATEGORIA ÚNICA									
6. Ginástica		ÚNICA					ÚNICA			
7. Fut. Areia		10	10	10						
8. Futsal	12	12	12	12		12	12	12	12	
9. Handebol		12	12	12			12	12	12	
10. Judô	15	15	15	15		15	15	15	15	
11. Karatê	15	15	15	15		15	15	15	15	
12. Queimada	12	12	12			12	12	12		
13. Taekwondo	10	10	10	10		10	10	10	10	
14. Volei Dupla		03	03	03			03	03	03	
15. Voleibol		12	12	12			12	12	12	
16. Xadrez	10	10	10	10		10	10	10	10	
MODALIDADES PARALIMPICAS	MASCULINO					FEMININO				
CATEGORIAS		Mir	Inf	Juv	Abt		Mir	Inf	Juv	Abt
19. Atletismo		8	8	8			8	8	8	
20. Bocha	ÚNICA					ÚNICA				

PRINCÍPIOS GERAIS

Art.1º - Os Jogos Escolares Municipais do Natal – JEMS é um evento da Prefeitura Municipal do Natal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Fundamental e de responsabilidade técnica do Setor de Cultura, Eventos e Desporto.

Art.2º - Os JEMS têm por finalidade promover o congraçamento entre os estudantes da rede Municipal, estimulando à prática esportiva, contribuindo desta forma para o desenvolvimento da cultura cidadã.

Art.3º - Os JEMS são destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Natal.

Art.4º - Para todos os fins, os participantes dos JEMS são considerados conhecedores das Leis Desportivas, bem como deste Regulamento, adotadas as suas disposições e penalidades que destes possam emanar.

Art.5º - Os XXXIV JEMS oferecem as seguintes modalidades esportivas, podendo ser inscrito o número máximo de atletas, conforme o quadro seguinte:

Art.6º - Os XXXIV JEMS serão disputados em até 03 (três) categorias por gênero, nas modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas. Nas Paralímpicas 03 (três) categorias e na Bocha 02 (duas categorias).

Pré-Mirim – estudantes com idade máxima de 10 (dez) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2012 a 2013;

Mirim - estudantes com idade máxima de 12 (doze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2011 a 2010;

Infantil - estudantes com idade máxima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2008 a 2009;

Juvenil - estudantes com idade máxima de 17 (dezessete) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2005 a 2007.

Parágrafo 1º – O estudante / atleta de uma determinada categoria poderá ser inscrito na categoria imediatamente superior a sua categoria de origem, conforme prevê o Art. 6º deste regulamento.

Parágrafo 2º – Na modalidade de Xadrez e Dança, poderão ser inscritos estudantes / atletas com idade inferior a 9 (nove) anos na categoria Mirim

INSCRIÇÕES

Art.7º - Para que o atleta possa participar dos XXXIV - JEMS é necessário que o representante legal da escola apresente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO por modalidade, sexo e categoria, fornecido pelo DEF/SCED devidamente assinado pela Gestão da Escola.

Art.8º - Após a validação pela secretaria das inscrições das escolas por modalidades e categorias, serão realizadas as inscrições dos estudantes / atletas das respectivas escolas, através sistema on-line pelo site: http://natal.rn.gov.br/sme - aba Jogos escolares municipais.

Parágrafo único - Após a validação das inscrições dos estudantes / atletas pela Secretaria Geral dos XXXIV JEMs, Só

será permitida a substituição deste atleta, mediante solicitação formal assinada pelo(a) representante da modalidade e reconhecida pela Gestão da Escola, apresentada até o período de substituição determinado pela comissão organizadora.

Art.9º - O estudante / atleta poderá ser inscrito em até duas modalidades, oferecidas nos XXXIV JEMS.

Parágrafo único - Caso aconteça a compatibilidade no horário das competições inscritas pelo atleta, será da sua inteira responsabilidade a escolha da modalidade na qual participará.

ORGANIZAÇÃO

Art.10 - No período de realização dos XXXIV JEMS funcionarão como poderes os seguintes órgãos:

- COMISSÃO DE HONRA
- COMISSÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE HONRA

Art.11 - A Comissão de Honra será constituída por:

a) Prefeito da Cidade do Natal
b) Secretária de Educação do Município
c) Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da SME
d) Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desporto
e) Gestor(a) da Escola Campeã do ano anterior

COMISSÃO TÉCNICA

Art.12 - A Comissão Técnica será composta pelos professores lotados no Setor de Cultura, Eventos e Desporto, sendo seu Presidente designado pelo Chefe do Setor.

1. Desenvolver as competições de acordo com a programação dos XXXIV - JEMS;
2. Supervisionar a aplicação das normas fixadas neste regulamento;
3. Elaborar o sistema de competição para as diversas modalidades;
4. Fixar datas, horários e locais para as competições;
5. Apreciar e emitir parecer(es) sobre fatos de caráter técnico;
6. Encaminhar para apreciação e julgamento pela Subcomissão Disciplinar as faltas disciplinares e infrações de regras cometidas por qualquer participante dos JEMS;
7. Fornecer dados sobre o desenvolvimento da competição à Subcomissão de Divulgação;
8. Realizar a competição e divulgar a classificação final.

- Estão subordinadas à Comissão Técnica as seguintes subcomissões:
  a) Secretaria Geral
  b) Subcomissão de Divulgação e Cerimonial
  c) Subcomissão de Modalidades Esportivas
  d) Subcomissão disciplinar

Art.13 - Compete à Secretaria Geral:

1. Controlar toda a documentação relativa aos jogos;
2. Preparar e expedir correspondência relativa aos XXXIV JEMS;
3. Validar as inscrições (on-line) dos estudantes / atletas.
4. Divulgar Regulamento Geral e por Modalidades, no site da Prefeitura.
5. Publicar no site, o Calendário da Competição.

Art.14 - Compete à Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:

a) Planejar, organizar e executar a solenidade de abertura.
b) Organizar e realizar a Solenidade de Encerramento e premiação.
c) Produzir boletins diários e divulgar os resultados (on-line) e através dos meios de comunicação de nossa cidade.

Art.15 – Compete à Subcomissão de Modalidades Desportivas:

1. Elaborar conjuntamente com os coordenadores de modalidades as programações dos jogos;
2. Coordenar toda a sua realização e desenvolvimento;
3. Apresentar relatório final identificando todos os indicadores.

Art.16 - Compete à Subcomissão disciplinar:

1- Julgar todos os fatos que lhes sejam encaminhados;
2- Encaminhar à Comissão Técnica os resultados dos julgamentos.

Parágrafo Único: A Subcomissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros, nomeados pela chefia do Setor de Cultura, Eventos e Desporto, através de Portaria publicada no Boletim 01dos XXXIV JEMS.

TÉCNICO

Art.17 - A função de **Técnico Esportivo Escolar** e ou Assistente Técnico é privativa do professor de Educação Física, devidamente habilitado e qualificado conforme a Lei 9696/98 (Registro do CREF).

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Técnico Esportivo Escolar, a equipe só participará se tiver a presença de dirigente esportivo no recinto da competição, não podendo este se fazer presente no banco de jogo.

Art.18 - Será considerado **dirigente esportivo** o gestor da escola, coordenador pedagógico ou professor do quadro efetivo da escola e os agentes sociais do esporte presentes nos programas existentes na escola (mais educação, PST e Escola Aberta) devidamente credenciado, através de ofício emitido pela gestão escolar, designando-o para a referida função.

CONGRESSO TÉCNICO

Art.19 - O Congresso Técnico deverá ser realizado até 15 (quinze) dias antes do início da Solenidade de Abertura dos XXXIV JEMs.

Art.20 - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Técnica e acompanhado pelo Coordenador de cada modalidade desportiva.

Art.21 - No Congresso Técnico serão conhecidas as normas específicas de cada modalidade.

Art.22 - No Congresso Técnico serão informadas as decisões tomadas no Congresso de Avaliação para inclusão nos jogos do ano seguinte.

Parágrafo único: No Congresso Técnico também serão recebidas as sugestões a serem apreciadas no Congresso de Avaliação.

Art.23 - As categorias que não conseguirem quórum mínimo de duas (02) escolas participantes, terão, após o congresso técnico, um tempo determinado pela coordenação para fazer remanejamento para categorias superiores.

SISTEMAS DE COMPETIÇÕES E DESEMPATES

Art.24 – Nas modalidades individuais a ordem dos jogos e/ou provas deveram ser organizadas mediante sorteio, sendo que o sistema de competição usado será de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.
Art.25 - Na modalidade Ginástica e Dança será realizado um Festival conforme descrito abaixo:
Nas apresentações da Dança e ou Ginástica cada escola terá o tempo máximo de 5 minutos de apresentação, podendo ser representada por qualquer grupo rítmico ou ginástico da escola e contará 10 (dez) pontos de participação que somará a pontuação da classificação geral dos XXXIV JEMs
Art.26 – Nas modalidades coletivas, será adotado o sistema de rodízio simples, de acordo com o número de participantes.
Parágrafo 1º: Nas modalidades coletivas as categorias até 14 anos, será obrigatório a participação no JOGO de todos os estudantes / atletas inscritos na súmula. As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes / atletas em condições de participação para o início do jogo em ambas as equipes.
Parágrafo 2º: A equipe que não cumprir com as substituições obrigatórias de estudante / atletas inscritos, previsto neste parágrafo, perderá os pontos do jogo.
Art.27 - Nas fases da competição nas quais o sistema de disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitir, e a contagem de pontos será a seguinte:

1- Nas competições de **Badminton, Voleibol e Vôlei de Areia** a contagem será:
   Por vitória 02 pontos
   Por derrota 01 ponto
   Por ausência 00 ponto
2- Nas competições de **Basquete** a contagem será:
   Por vitória 02 pontos
   Por derrota ou ausência 00 ponto
3- Nas competições de **Futebol de Areia e Queimada** a contagem será:
   Por vitória em tempo normal 03 pontos
   Por vitória em tempo extra 02 pontos
   Por derrota ou ausência 00 ponto
4- Nas competições de **Futebol de Campo, Futsal e Handebol** a contagem será:
   Por vitória 03 pontos
   Por empate 01 ponto
   Por derrota ou ausência 00 ponto

Art.28 - Nos grupos, as chaves deverão ser preenchidas por sorteio.

- **Para efeito de desempate, adotar-se-ão os seguintes critérios:**

1- Confronto direto;
2- Saldo de Gols – Sets – Pontos. Entre as equipes empatadas de igual número de pontos (diferença entre o positivo e o negativo);
3- Maior número de (Gols, Sets, Pontos) feitos;
4- Menor número de (Gols, Sets, Pontos) sofridos;
5- Gol AVEREGE; e
6- Sorteio.

Art.29 - Em caso de desistência ou não comparecimento será consignado WO e para efeito de contagem de pontos serão conferidos os seguintes resultados:

- Badmintom - 2 x 0
- Basquetebol - 20 x 0
- Futebol de Areia - 1 x 0
- Futebol de Campo – 1 x 0
- Futsal - 1 x 0
- Handebol - 1 x 0
- Queimada - 1 x 0
- Voleibol - 2 x 0
  (com parciais de 25 x 0, exceto para as fases semi-finais e finais 3 x 0 que serão em parciais de 25 x 0).
- Vôlei de Areia - 1 x 0, (com parciais de 25 x 0)

Parágrafo único: No caso de desistência ou não comparecimento das equipes em um jogo, não serão pontuadas, perderão os pontos referentes ao resultado de WO x WO na classificação por Categoria e na classificação de Campeão Geral será punido com (menos) 05 Pontos.
Art.30 – **PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA –** Toda escola que participar do desfile de abertura dos XXXIV JEMS, será contemplada com a pontuação de 25 pontos, que será somado para contagem de pontos do Campeão Geral.
Art.32 – Para efeito de classificação por Categoria, Modalidade e Campeão Geral, será adotada a seguinte tabela de pontos:

- 1º Lugar 25 pontos
- 2º Lugar 20 pontos
- 3º Lugar 15 pontos
- 4º Lugar 12 pontos
- 5º Lugar 10 pontos
- 6º Lugar 08 pontos
- 7º Lugar 06 pontos
- 8º Lugar 04 pontos
- 9º Lugar 02 pontos
- 10º Lugar 01 ponto

Parágrafo Único: O Campeão Geral será a Escola que obtiver o maior número de pontos.
Art.33 - Para desempate do Campeão Geral, usar-se-ão os seguintes critérios conforme sequência abaixo:

1. Maior número de troféus;
2. Maior número de medalhas de ouro;
3. Maior número de medalhas de prata;
4. Maior número de medalhas de bronze;
5. Melhor ordem de classificação.
6.

ÁRBITROS

Art.34 - Os árbitros para os XXXIV JEMS serão designados pela **COMISSÃO TÉCNICA**, através da Subcomissão de Modalidades, não sendo permitido, o VETO de sua atuação por nenhuma das equipes participantes.
Art.33 - É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados.
Parágrafo Único – É proibido, aos árbitros e auxiliares, FUMAR no recinto das áreas de competição.

REGULAMENTO GERAL DOS XXXIII JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS

PRÊMIOS

Art.35 - Após a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos esportes individuais e coletivos:

1- **MEDALHAS** – Aos atletas classificados em 1º (ouro), 2º (prata) e 3º (bronze) lugares.
2- **MEDALHAS** – Aos atletas escolhidos como **DESTAQUE** em cada categoria. Essa escolha é feita pela coordenação, professores e árbitros de cada modalidade em conformidade com o regulamento de escolha do atleta destaque.
3- **COMENDA PROFESSOR DESTAQUE** – Aos professores que obtiveram destaque qualificado (campeão) por categoria, conforme regulamento próprio.
4- **TROFÉUS**- Aos Campeões por Categoria e campeão geral.
5- **TROFÉU PARTICIPAÇÃO** – A escola que tenha proporcionalmente o maior percentual de participação de estudantes / atletas inscritos nos XXX JEMs.

PROTESTOS

Art.36 - O protesto é uma forma de manifestação diante de situação, decorrente da disputa, expressa através de documento hábil encaminhado à COMISSÃO TÉCNICA.

Parágrafo 1º - Têm competência para interpor recursos, os gestores escolares e/ou seus representantes legais.

Parágrafo 2º - O protesto será aceito se atender às seguintes normatizações:

a. O documento de protesto deverá ser apresentado, dentro de um prazo máximo de 02 (duas) hora após o término do jogo ou prova ou da publicação de resultados final no boletim dos XXXIII JEMs;
b. O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo gestor escolar ou seu representante legal.

Parágrafo 3º - Quando em Jogo ou Provas, os fatos que originarem causa de protesto deverão ser levados ao conhecimento dos árbitros para o devido registro na súmula.

Parágrafo 4º - Os representantes legais junto a COMISSÃO TÉCNICA, são aqueles estabelecidos conforme os Art.17 e 18 deste regulamento.

Parágrafo 5º - A COMISSÃO TÉCNICA, em qualquer oportunidade, encaminhará à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR toda e qualquer irregularidade constatada, independente do protesto e do cumprimento do **parágrafo 2º**, deste artigo.

DESISTÊNCIAS

Art.37 - Em caso de primeira desistência (Wx0), a equipe infratora será punida com a perda de pontos na partida e 05 pontos na classificação por categoria.

Art.38 - Em caso de segunda desistência (Wx0), a equipe infratora estará automaticamente eliminada dos XXXIII JEMS, na modalidade e categoria e será encaminhado um documento a escola, solicitando justificativa e outro documento informando a secretária o acontecido.

PUNIÇÕES

Art.39 - A equipe que em sua inscrição for constatada irregularidades ou uso de má fé, estará imediatamente eliminada da competição e o seu responsável notificado a comissão técnica para o devido procedimento processual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40 - **As competições esportivas, só serão realizadas com o número mínimo de três (03) escolas devidamente inscritas**.

Parágrafo único: No momento da Competição, quando houver inscrição de 3 escolas, mas havendo apenas a presença de estudantes / atletas de uma mesma escola, as provas ou jogos nas modalidades individuais, serão realizadas, premiadas e computados os pontos para efeito de classificação geral.

Art.41- O atleta que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo jogar após cumprimento da punição.

Art.42 - O técnico esportivo e/ou assistente técnico que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por dois (02) jogos seguidos, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

Parágrafo Único: o Dirigente Esportivo que apresentar atitude antidesportiva no recinto de jogo será citado na súmula e a ele caberá os critérios de punição presentes neste regulamento, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

Art.43 - As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da COMISSÃO TÉCNICA.

Art.44 – Os participantes dos XXXIII - JEMS serão identificados nos Jogos ou Provas pela apresentação de um dos seguintes documentos originais:

1- **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
2- **CARTEIRA DE ESTUDANTE;**
3- **CÓPIA DA FICHA DE CADASTRO DE MATRÍCULA COM FOTOGRAFIA E COM O CONFERE ORIGINAL DA GESTÃO ESCOLAR.**

Art.45 - Nos **esportes coletivos**, quando as cores dos uniformes causarem dificuldade de identificação pela arbitragem a equipe colocada ao lado esquerdo da tabela dos jogos deverá utilizar os coletes, disponibilizados pela organização do evento.

Art.46 – **A gestão escolar é responsável pela participação e deslocamento de todos os integrantes de sua escola**.

Art.47 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à comissão técnica decidir qual o procedimento a tomar.

Art.48 – A não apresentação do **Técnico Esportivo** e ou **Dirigente esportivo** à mesa de arbitragem para o início do jogo será declarado **(WO).** Em caso de reincidência, a equipe estará eliminada e o professor encaminhado à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR.

Art.49 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO TÉCNICA.**

Comissão Técnica
SME/DEF/SCED